



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 563



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**BASE LEGAL: ARTIGO 75 – INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 –  
DECRETOS MUNICIPAIS Nº 104 E Nº 105 / 2022 E Nº 064/2023**

**Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI (Lei Complementar  
Federal nº 123/2006 e Lei Municipal nº 1439/2021, e suas respectivas alterações)**

**ÂMBITO REGIONAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1439/2021, ALTERADA PELO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2021**

**Dispensa de Licitação nº 014/2026  
Menor Preço Valor Unitário**

O Município de Kaloré, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 104 a 105/2022 e nº 064/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE GRADE METÁLICA SOLDADA COM ACABAMENTO DE ALTO PADRÃO**  
**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/04/2026 às 17h00 (dezessete horas).**

A proposta de Preços poderá ser entregue no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Kaloré – Paraná, e no endereço eletrônico: [licitacao@kalore.pr.gov.br](mailto:licitacao@kalore.pr.gov.br) até a data e horário limite 06/04/2026 às 17h.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município <https://www.kalore.pr.gov.br/> ou podem ser obtidos através de solicitação para [licitacao@kalore.pr.gov.br](mailto:licitacao@kalore.pr.gov.br).

Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Kaloré – PR, 27 de Março de 2026.

---

WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.  
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR  
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3453-1170  
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 563



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Resolução nº 01, de 30 de Março de 2026.

Dispõe sobre as conclusões acerca do  
Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor  
da Saúde do Município de Kaloré-PR, relativas  
ao exercício de 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Kaloré, em reunião ordinária realizada em 30 de março de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº1291/2013, e

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº29 de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei complementar nº 141, de 13/01/2012;

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Kaloré, referente ao ano de 2025;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura;

Kaloré, 30 de março de 2026.

KELLI CARLA ROMÃO DA SILVA  
Presidente do Conselho Municipal  
de Saúde de Kaloré



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 563



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

**ENTIDADE:** Prefeitura Municipal de Kaloré

**REPRESENTANTE LEGAL:** Washington Luiz da Silva

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Everton Tiago Estrada

**EXERCÍCIO:** 2025

Considerando o Artigo 20, § 3º, da Instrução Normativa nº 86, de 20 de Dezembro de 2012, com a redação dada pela Instrução Normativa nº 170, de 13 de Janeiro de 2022, na condição de responsável pelo encaminhamento da prestação de contas anual, declaro que os dados cadastrais informados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná foram revisados e estão atualizados, conforme dados abaixo:

CPF	NOME	PAPEL	TIPO DE VINCULO	DATA INÍCIO	DATA FIM
442.082.519-72	Washington Luiz da Silva	Prefeito		01/01/2025	31/12/2028
060.604.339-01	Everton Tiago Estrada	Contador	Servidor Concursado	01/01/2025	31/12/2028
049.783.799-46	Leandro Vinicius do Prado	Resp. Tesouraria	Servidor Concursado	01/01/2025	31/12/2028
943.938.189-20	Roze Marli Davanço Mercurio	Controladora Interna	Servidor Concursado	01/01/2025	31/12/2028
087.177.769-02	Mariana Loureiro de Oliveira Prado	Assessoria Jurídica	Cargo Comissionado	01/08/2025	31/12/2028
078.067.679-32	Daisa Emanuele Mantovani Roder	Pregoeira	Servidor Concursado	01/01/2025	31/12/2028
043.912.499-95	Fernanda Sartori	Técnico em Recursos Humanos	Servidor Concursado	01/01/2025	31/12/2028

Declaro, ainda, que todas as acima listadas foram informadas sobre:

A - A obrigatoriedade de informar um endereço de e-mail válido e um número de telefone celular ativo, com aplicativo WhatsApp instalado;

B - A sujeição as medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 2005, no Regimento Interno e na Legislação penal pertinente pela falta de atualização cadastral, recusa no fornecimento de dados ou apresentação de informações falsas ou insubsistentes;

C - A possibilidade de serem contratados ou intimados pelo Tribunal por qualquer dos referidos canais;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.  
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR  
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3453-1170  
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 563



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br


PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

D – Os números de telefone (41) 3350-1616 e (41) 33501881 utilizados pelo Tribunal para entrar formalmente em contato com jurisdicionados, bem como a impossibilidade de alegação de desconhecimento.

Declaro ciência de que qualquer alteração das informações cadastrais da entidade ou das pessoas físicas a ela vinculadas deve ser comunicada ao Tribunal, por meio do sistema de Cadastro Geral do Tribunal – SICAD, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do evento.

Declaro ciência de que o Tribunal não solicita senhas, dados bancários, informações sigilosas ou quaisquer outras informações pessoais por telefone ou aplicativos de mensagens.

Kaloré, 30 de Março de 2026

  
*Washington Luiz da Silva*  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.  
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR  
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3453-1170  
CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 563



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10  
FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170  
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br  
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 -- CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.


### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido nos artigos 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 10, § 2º, e 13, § 3º, da Instrução Normativa nº 172/2022, bem como o previsto no item I desta Nota Técnica, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no **RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**, elaborado por Roze Marli Davanço Mercurio, na qualidade de Controlador Geral do Município de Kaloré - Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2025.

O Relatório Anual de Controle Interno pode ser consultado através do seguinte link:

<https://kalore.eloweb.net/portalthransparencia/1/publicacoes/2133/12615>

Kaloré, 30 de Março de 2026

  
*Washington Luiz da Silva*  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.  
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR  
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3453-1170  
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 563



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

#### AVALIAÇÃO DA GESTÃO

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este órgão de controle interno no **Exercício Financeiro de 2025**, do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE KALORÉ – ESTADO DO PARANÁ**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Kaloré, 30 de Março de 2025

*Rosa Maria Durango Marcurio*

Controladora Interna



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.  
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR  
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3453-1170  
CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 563



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### MUNICÍPIO DE KALORÉ

### RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

#### Exercício de 2025

#### 1 - Implantação do Sistema e Histórico Legal

A implantação do Sistema de Controle Interno ocorreu da seguinte forma:

**09/2007** - Foi composta a equipe para elaboração do projeto e efetuadas reuniões com os diretores e responsáveis de departamentos para formulação do projeto.

**12/2007** - Apresentação e conclusão do projeto, e encaminhamento da mensagem à Câmara do projeto de lei.

**12/2007** - Aprovação da **Lei nº 1045/2007**, estabelecendo a criação legal do Sistema de Controle Interno.

Nomeação do Controlador Interno, através da **Portaria nº 020/2010 de 21 de setembro de 2010**.

#### 2 - Qualificação do responsável pelo Controle Interno

CONTROLADOR ATUAL	
Nome: Roze Marli Davanço Mercúrio	
CPF: 943.938.189-20	RG: 4.084.486-0
Período de responsabilidade: 01/01/2025 a 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo: SIM	
Nome do cargo efetivo ocupado: AUXILIAR DE CONTABILIDADE	
Formação Acadêmica: Administração de Empresa e Especialização em Gestão Pública Municipal	
Realizou cursos de capacitação relacionados a atividade desempenhada nos últimos 60 meses? SIM	

#### 3 - Relação de Servidores

O Controle Interno é um Órgão de Orientação dentro do município, procurando o balizamento de todas as prerrogativas legais, exigências de Órgão de Controle Externo, como Ministério Público Ed Tribunal de Contas. Ressaltando que há dificuldades em relação ao trabalho desta controladoria considerando que



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 563



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

é apenas o controlador interno responsável por todos os trabalhos não há mais servidores atuando junto a esta controladoria.

### **4 - Ações Desenvolvidas**

A Controladoria Geral programou e realizou verificações in loco durante o exercício de 2025, para verificação do cumprimento das normas de controle interno pelos servidores no desempenho das suas atribuições.

A Controladoria Interna revelou que os servidores em geral, já se habituaram ao trabalho do controle interno para a Administração, apoiando o trabalho do Controle Interno e cumprindo de maneira satisfatória as normas estabelecidas.

O controle é um instrumento indispensável para gestão eficaz, no fiel cumprimento das ações executadas em conformidade com o determinado pela legislação vigente e com o estabelecido no planejamento previsto na organização, bem como evidenciar pontuais desvios com fins de correção. Portanto, as atividades de controle visam garantir que os objetivos estejam sendo cumpridos, sendo como instrumento de auxílio de gestão e fiscalização.

É importante ressaltar que o sistema de controle interno na Administração Pública, age sempre em prol do interesse coletivo, administração de pessoas e recursos, baseada nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública: **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência**, proporcionando maior segurança na tomada de decisões, evitando os desvios dos recursos públicos.

Nº	Período Avaliado	Sector	Ações/pontos de controle	Metodologia Utilizada*	% ou amostra avaliada	Conclusão
1	Mensal	Frotas	Controle de combustível	Conferências dos abastecimentos com as requisições emitidas	80%	Recomendado para que haja melhor controle nos abastecimento
2	Mensal	Licitações	Objeto e documentações	Acompanhamento e verificação das licitações realizadas	100%	Regular
3	Mensal	Recursos Humanos	Folha de Pagamento	Acompanhar e verifica as atribuições de cada funcionário, verificando se os índices gastos com pessoal estão compatíveis com a receita corrente líquida.	100%	Regular
4	Mensal	Recursos Humanos	Folha do FUNDEB	Acompanhamento e verificação quanto a aplicação mínima do FUNDEB e demais fontes.	100%	Regular
5	Mensal	Recursos Humanos	Folha da Saúde	Acompanhamento e verificação quanto a aplicação mínima da	100%	Regular



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.  
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR  
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3453-1170  
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 563



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

				SAÚDE e demais fontes.		
6	Mensal	Recursos Humanos	Horas Extras	Conferencias	80%	Regular
7	Mensal	Saúde	Medicamentos	Estoque de medicamentos, condições de estocagem e sua distribuição.	80%	Regular
8	Anual	Executivo	Gastos com Pessoal		100%	Regular
9	Mensal	Tesouraria	Documentações	Verificação dos pagamentos realizados junto as empresas, comprovando a legalidade junto aos órgãos competentes (certidões negativas).	50%	Regular
10	Mensal	Contabilidade	Orçamentário e Financeiro	Verificação de documentação quanto a sua legalidade.	100%	Regular
11	Mensal	Obras Públicas	Documentações	Verificação de documentação e acompanhamentos das obras pelo engenheiro responsável.	80%	Regular
12	Mensal	Tributação	Dívida ativa	Conferencia	60%	Recomendado para que sejam feitas ajuizamentos das dívidas.

### 5 - Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Com relação ao item "4" Controle de Combustível, foi solicitado ao setor responsável um melhor controle no abastecimento dos veículos e maquinários e também no controle de bordo.

Foi solicitado também ao setor responsável pela Tributação que sejam feitas ajuizamentos das dívidas, para que as mesmas possam evitar a prescrição.

### 6 - Síntese das Avaliações

Síntese dos procedimentos verificados pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
<b>Planos e Políticas de Governo</b>	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.  
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR  
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3453-1170  
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 563



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
<b>Execução Orçamentária</b>	
Realização da Receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Publicidades do RREO	Regular
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
<b>Regimes Próprios de Previdência Social</b>	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	Regular
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	Regular
Ato de nomeação dos membros - Decreto nº 108/2022	
Composição (Número de membros 24 e representação 09)	Regular
Funcionamento - regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2023	Regular
Parecer do Conselho em relação a remuneração do magistério aplicação de no mínimo 70% das receitas do FUNDEB no exercício de 2022.	Regular 91,40%
Parecer do Conselho em relação a aplicação no exercício de 2021 de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB	Regular
<b>Conselho de Saúde</b>	
Ato de nomeação dos membros - Decreto nº 059/2025	Regular
Composição (Número de membros 16 e representação 03)	Regular
Funcionamento - regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	Regular
<b>Comitê Municipal do Transporte Escolar</b>	
Lei de criação - Lei 1196/2011	
Ato de nomeação dos membros Decreto 047/2025	Regular
Composição (Número de membros 08 e representação 04)	
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SSED	Regular
<b>Gastos com Pessoal do Poder Executivo</b>	
Apropriação Contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	Regular
Dados Consolidados 44,78%	
Somente Executivo 45,24%	
Publicidade do RGF	Regular
<b>Dívida Consolidada</b>	
Apropriação contábil da Dívida	Regular
Limite da Dívida Consolidada	Regular 13,24%



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.  
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR  
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3453-1170  
CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 563



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pukalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Publicidade do RGF	Regular
<b>Limites Constitucionais</b>	
Efetividade das despesas com Ensino Fundamental	Regular 31,43%
Efetividade das despesas com a Saúde	Regular 17,48%
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

### **7 - Considerações relevante quanto ao item 6 do Relatório**

Não existem considerações a serem feitas.

### **8 - Demais ações desenvolvidas**

Foi emitido parecer pelo sistema do Controle Interno referente aos processos licitatórios.

### **9 - Participação em Consórcios Intermunicipais**

CNPJ	Razão Social
01.010.042/0001-76	Consortio Intermunicipal de Saúde
03.273.207/0001-28	Consortio Intergestores Paraná Saúde
18.273.727/0001-08	Consortio Publico Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR

### **POLÍTICAS PLANOS DE GOVERNO E A EXECUÇÃO DO PPA E**

#### **LDQ**

Durante o exercício de 2025 foram cumpridas as metas previstas contidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e as políticas de governo foram bem empregadas e teve sua eficácia, e na elaboração do orçamento as receitas foram previstas de forma conservadora como pode ser observado pela arrecadação superior a orçada.

### **RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

No exercício de 2025 a Unidade Gestora Prefeitura realizou uma arrecadação de **R\$ 48.488.084,04 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitenta e quatro reais e quatro centavos)**, e teve uma



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 563



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

despesa no montante de **R\$ 20.756.050,67 (vinte milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cinquenta reais e sessenta e sete centavos)**, mais as transferências líquidas ao Legislativo Municipal que totalizaram o montante de **R\$- R\$ 1.125.679,68 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

A Unidade Gestora Prefeitura apresentou um resultado orçamentário superavitário, ficando compatível com a exigência contida no artigo 48, "b" da Lei 4.320/1964 e com um dos princípios básicos da Lei de responsabilidade Fiscal: Equilíbrio das contas públicas.

### RESULTADOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

O passivo financeiro da Unidade Gestora Prefeitura em 2025 foi de **R\$ 5.878.084,45 (cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil, oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.

É importante registrar, que as disponibilidades de caixa e bancos no valor de **R\$ 26.984.364,95 (vinte e seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)** são suficientes em todas as fontes de recursos, conforme exige a LRF.

No exercício de 2025 as variações aumentativas apresentaram um valor de **R\$ 53.996.211,93 (cinquenta e três milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e onze reais e noventa e três centavos)** e as variações diminutivas apresentou um valor de **R\$ 26.513.744,87 (vinte e seis milhões, quinhentos e treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, que resultou em um saldo patrimonial de **R\$ 27.482.467,06 (vinte e sete milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e seis centavos)**.

O Ativo Permanente acumula valores de bens móveis, imóveis e créditos equivalentes a **R\$ 71.447.868,56 (setenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** enquanto o Passivo Permanente constituído de débitos consolidados soma **R\$ 5.328.961,91 (cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos)**, proporcionando um saldo Patrimonial de **R\$ 87.225.187,15 (oitenta e sete milhões, duzentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e quinze centavos)**, conforme Balanço Patrimonial.

O resultado financeiro superavitário da Unidade Gestora: Prefeitura, inclusive em cada uma das fontes de recursos, conforme relatório constante do Balanço Geral evidencia o cumprimento do princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo artigo 48, "b" da Lei 4.320/1964 e artigo 1º, combinado com os artigos 8º, 9º, 42 e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 563



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### EVOLUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA

O estoque da dívida ativa na Unidade Gestora Prefeitura apresenta uma evolução decrescente, conforme Quadro Demonstrativo abaixo, decorrente do fato de que a prefeitura realizou uma conferência de todas as suas dívidas, excluindo as dívidas prescritas ajustando as Leis que compõe a tributação do Município, mais e como grande parte dos devedores se constituem de pequenos contribuintes que na maioria das vezes parcelam suas dívidas e não conseguem honra-las.

Entretanto, o importante é que a Prefeitura vem adotando todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, de forma a impedir a prescrição dos créditos fiscais, conforme Demonstrativo das Medidas de Combate à Evasão e a Sonegação Fiscal elaborado pelo Departamento de Tributação e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado.

### GASTOS MÍNIMOS EM SAÚDE E ENSINO

No exercício de 2025, a Unidade Gestora Prefeitura, aplicou na Saúde com recursos próprios o valor de **R\$ 5.052.116,25 (cinco milhões, cinquenta e dois mil, cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)**, o que pelo mandamento Constitucional deveria-mos aplicar **R\$ 4.335.340,03 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e três centavos)**, correspondente a **15%** das receitas dos produtos de impostos em ações e serviços públicos de saúde, e foi aplicado o percentual de **17,48%** conforme demonstrativo da saúde do Sistema do AM.

De acordo com o Demonstrativo do Controle dos Gastos em Ensino, anexo ao Balanço Geral, o Município teve uma aplicação líquida, já descontada as glosas e perdas de **R\$ 9.820.637,90 (nove milhões, oitocentos e vinte mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos)**, em manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, o que equivale a **31,43%** conforme índice ajustado de aplicação no ensino, das receitas resultantes de impostos, respectivamente.

Ainda de acordo com o mesmo Demonstrativo, o Município aplicou **R\$ 3.807.411,23 (Três milhões, oitocentos e sete mil, quatrocentos e onze reais e vinte e três centavos)**, na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, o que equivale a **91,40%** dos recursos recebidos do FUNDEB e que totalizou **R\$ 4.148.452,40 (quatro milhões, cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 563



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Os dados registram que o Município cumpriu o mandamento constitucional de gastos mínimos em ações e serviços públicos de saúde e ensino.

### **GASTOS COM PESSOAL E ENDIVIDAMENTO**

#### **Gastos com Pessoal**

Os gastos com pessoal do Executivo, conforme relatórios referente ao exercício de 2025 somaram no exercício o valor de **R\$ 15.305.544,86 (quinze milhões, trezentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)** equivalente a **45,24%** da Receita Corrente Líquida que somaram **R\$ 37.469.488,97 (trinta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, estando dentro do limite prudencial de **51,30%** definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### **Endividamento**

Conforme apurado nos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal e Demonstrativos do Balanço Geral, a dívida consolidada líquida do Município soma R\$ 4.808.610,60 (quatro milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos e dez reais e sessenta centavos), equivalente a 13,24% da Receita Corrente Líquida, portanto abaixo do limite de 120% definido pela resolução do Senado Federal.

### **CONVÊNIOS**

No decorrer do exercício foram recebidos convênios para despesas de capital e de custeio, tanto do Governo Federal, como Estadual, os mesmos tiveram sua aplicação seguindo os planos de trabalho devidamente aprovados, foram depositados em conta específica e executados de forma satisfatória, quando do recebimento do recurso foi dado a devida publicação aos Partidos Políticos, Associações e Câmara Municipal, com a publicação dos mesmos no Diário Oficial do Município, e os que tiveram seu termino dentro do exercício, foram realizado a prestação de contas.

### **DOS CONSELHOS**

Os Conselhos do Município foram participativos e atuantes no decorrer do exercício, no acompanhamento e fiscalização, pois se reunirão constantemente e estava bem representado pelas áreas do município, e pelo motivo aprovaram as execuções das despesas de educação saúde e assistência social.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.  
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR  
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3453-1170  
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 563



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pamkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES

As informações enviadas ao TCE referentes da abertura até o encerramento do exercício de 2025, não foram enviadas anterior ao envio da PCA, sendo assim não há possibilidade de conferência das informações da base de dados do Município.

Não Foram encaminhados o SIOPS, SIOPE, e SICONF e os relatórios de Gestão Fiscal encaminhados a Secretaria de Estado da Fazenda para cumprimento da LRF.

### ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

O Poder Legislativo Municipal é descentralizado e sua prestação de contas segue separada.

### Demais Ações Desenvolvidas

Foi emitido parecer pelo Sistema de Controle Interno referente aos processos Licitatórios.

Kaloré, 30 de Março de 2026

*Rosa Marli Davanço Mercurio*  
Controladora Interna



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.  
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR  
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3453-1170  
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 563



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10  
FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170  
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br  
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 -- CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.


### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido nos artigos 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 10, § 2º, e 13, § 3º, da Instrução Normativa nº 172/2022, bem como o previsto no item I desta Nota Técnica, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no **RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**, elaborado por Roze Marli Davanço Mercurio, na qualidade de Controlador Geral do Município de Kaloré - Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2025.

O Relatório Anual de Controle Interno pode ser consultado através do seguinte link:

<https://kalore.eloweb.net/portaltransparencia/1/publicacoes/2133/12615>

Kaloré, 30 de Março de 2026

  
*Washington Luiz da Silva*  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.  
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR  
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3453-1170  
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 563



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

#### AVALIAÇÃO DA GESTÃO

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este órgão de controle interno no **Exercício Financeiro de 2025**, do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE KALORÉ – ESTADO DO PARANÁ**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Kaloré, 30 de Março de 2025

*Rosa Maria Durango Marcurio*

Controladora Interna



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.  
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR  
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3453-1170  
CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 563



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### MUNICÍPIO DE KALORÉ

### RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

#### Exercício de 2025

#### 1 - Implantação do Sistema e Histórico Legal

A implantação do Sistema de Controle Interno ocorreu da seguinte forma:

**09/2007** - Foi composta a equipe para elaboração do projeto e efetuadas reuniões com os diretores e responsáveis de departamentos para formulação do projeto.

**12/2007** - Apresentação e conclusão do projeto, e encaminhamento da mensagem à Câmara do projeto de lei.

**12/2007** - Aprovação da **Lei nº 1045/2007**, estabelecendo a criação legal do Sistema de Controle Interno.

Nomeação do Controlador Interno, através da **Portaria nº 020/2010 de 21 de setembro de 2010**.

#### 2 - Qualificação do responsável pelo Controle Interno

CONTROLADOR ATUAL	
Nome: Roze Marli Davanço Mercúrio	
CPF: 943.938.189-20	RG: 4.084.486-0
Período de responsabilidade: 01/01/2025 a 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo: SIM	
Nome do cargo efetivo ocupado: AUXILIAR DE CONTABILIDADE	
Formação Acadêmica: Administração de Empresa e Especialização em Gestão Pública Municipal	
Realizou cursos de capacitação relacionados a atividade desempenhada nos últimos 60 meses? SIM	

#### 3 - Relação de Servidores

O Controle Interno é um Órgão de Orientação dentro do município, procurando o balizamento de todas as prerrogativas legais, exigências de Órgão de Controle Externo, como Ministério Público Ed Tribunal de Contas. Ressaltando que há dificuldades em relação ao trabalho desta controladoria considerando que



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 563



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

é apenas o controlador interno responsável por todos os trabalhos não há mais servidores atuando junto a esta controladoria.

### 4 - Ações Desenvolvidas

A Controladoria Geral programou e realizou verificações in loco durante o exercício de 2025, para verificação do cumprimento das normas de controle interno pelos servidores no desempenho das suas atribuições.

A Controladoria Interna revelou que os servidores em geral, já se habituaram ao trabalho do controle interno para a Administração, apoiando o trabalho do Controle Interno e cumprindo de maneira satisfatória as normas estabelecidas.

O controle é um instrumento indispensável para gestão eficaz, no fiel cumprimento das ações executadas em conformidade com o determinado pela legislação vigente e com o estabelecido no planejamento previsto na organização, bem como evidenciar pontuais desvios com fins de correção. Portanto, as atividades de controle visam garantir que os objetivos estejam sendo cumpridos, sendo como instrumento de auxílio de gestão e fiscalização.

É importante ressaltar que o sistema de controle interno na Administração Pública, age sempre em prol do interesse coletivo, administração de pessoas e recursos, baseada nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública: **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência**, proporcionando maior segurança na tomada de decisões, evitando os desvios dos recursos públicos.

Nº	Período Avaliado	Sector	Ações/pontos de controle	Metodologia Utilizada*	% ou amostra avaliada	Conclusão
1	Mensal	Frotas	Controle de combustível	Conferências dos abastecimentos com as requisições emitidas	80%	Recomendado para que haja melhor controle nos abastecimento
2	Mensal	Licitações	Objeto e documentação	Acompanhamento e verificação das licitações realizadas	100%	Regular
3	Mensal	Recursos Humanos	Folha de Pagamento	Acompanhar e verifica as atribuições de cada funcionário, verificando se os índices gastos com pessoal estão compatíveis com a receita corrente líquida.	100%	Regular
4	Mensal	Recursos Humanos	Folha do FUNDEB	Acompanhamento e verificação quanto a aplicação mínima do FUNDEB e demais fontes.	100%	Regular
5	Mensal	Recursos Humanos	Folha da Saúde	Acompanhamento e verificação quanto a aplicação mínima da	100%	Regular



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.  
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR  
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3453-1170  
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 563



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

				SAÚDE e demais fontes.		
6	Mensal	Recursos Humanos	Horas Extras	Conferencias	80%	Regular
7	Mensal	Saúde	Medicamentos	Estoque de medicamentos, condições de estocagem e sua distribuição.	80%	Regular
8	Anual	Executivo	Gastos com Pessoal		100%	Regular
9	Mensal	Tesouraria	Documentações	Verificação dos pagamentos realizados junto as empresas, comprovando a legalidade junto aos órgãos competentes (certidões negativas).	50%	Regular
10	Mensal	Contabilidade	Orçamentário e Financeiro	Verificação de documentação quanto a sua legalidade.	100%	Regular
11	Mensal	Obras Públicas	Documentações	Verificação de documentação e acompanhamentos das obras pelo engenheiro responsável.	80%	Regular
12	Mensal	Tributação	Dívida ativa	Conferencia	60%	Recomendado para que sejam feitas ajuizamentos das dívidas.

### 5 - Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Com relação ao item "4" Controle de Combustível, foi solicitado ao setor responsável um melhor controle no abastecimento dos veículos e maquinários e também no controle de bordo.

Foi solicitado também ao setor responsável pela Tributação que sejam feitas ajuizamentos das dívidas, para que as mesmas possam evitar a prescrição.

### 6 - Síntese das Avaliações

Síntese dos procedimentos verificados pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
<b>Planos e Políticas de Governo</b>	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 563



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
<b>Execução Orçamentária</b>	
Realização da Receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Publicidades do RREO	Regular
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
<b>Regimes Próprios de Previdência Social</b>	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	Regular
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	Regular
Ato de nomeação dos membros - Decreto nº 108/2022	
Composição (Número de membros 24 e representação 09)	Regular
Funcionamento - regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2023	Regular
Parecer do Conselho em relação a remuneração do magistério aplicação de no mínimo 70% das receitas do FUNDEB no exercício de 2022.	Regular 91,40%
Parecer do Conselho em relação a aplicação no exercício de 2021 de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB	Regular
<b>Conselho de Saúde</b>	
Ato de nomeação dos membros - Decreto nº 059/2025	Regular
Composição (Número de membros 16 e representação 03)	Regular
Funcionamento - regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	Regular
<b>Comitê Municipal do Transporte Escolar</b>	
Lei de criação - Lei 1196/2011	
Ato de nomeação dos membros Decreto 047/2025	Regular
Composição (Número de membros 08 e representação 04)	
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SSED	Regular
<b>Gastos com Pessoal do Poder Executivo</b>	
Apropriação Contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	Regular
Dados Consolidados 44,78%	
Somente Executivo 45,24%	
Publicidade do RGF	Regular
<b>Dívida Consolidada</b>	
Apropriação contábil da Dívida	Regular
Limite da Dívida Consolidada	Regular 13,24%



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.  
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR  
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3453-1170  
CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 563



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pukalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Publicidade do RGF	Regular
<b>Limites Constitucionais</b>	
Efetividade das despesas com Ensino Fundamental	Regular 31,43%
Efetividade das despesas com a Saúde	Regular 17,48%
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

### **7 - Considerações relevante quanto ao item 6 do Relatório**

Não existem considerações a serem feitas.

### **8 - Demais ações desenvolvidas**

Foi emitido parecer pelo sistema do Controle Interno referente aos processos licitatórios.

### **9 - Participação em Consórcios Intermunicipais**

CNPJ	Razão Social
01.010.042/0001-76	Consortorio Intermunicipal de Saúde
03.273.207/0001-28	Consortorio Intergestores Paraná Saúde
18.273.727/0001-08	Consortorio Publico Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR

### **POLÍTICAS PLANOS DE GOVERNO E A EXECUÇÃO DO PPA E**

#### **LDQ**

Durante o exercício de 2025 foram cumpridas as metas previstas contidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e as políticas de governo foram bem empregadas e teve sua eficácia, e na elaboração do orçamento as receitas foram previstas de forma conservadora como pode ser observado pela arrecadação superior a orçada.

### **RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

No exercício de 2025 a Unidade Gestora Prefeitura realizou uma arrecadação de **R\$ 48.488.084,04 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitenta e quatro reais e quatro centavos)**, e teve uma



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

PÁGINA: 23

EDIÇÃO Nº: 563



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

despesa no montante de **R\$ 20.756.050,67 (vinte milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cinquenta reais e sessenta e sete centavos)**, mais as transferências líquidas ao Legislativo Municipal que totalizaram o montante de **R\$- R\$ 1.125.679,68 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

A Unidade Gestora Prefeitura apresentou um resultado orçamentário superavitário, ficando compatível com a exigência contida no artigo 48, "b" da Lei 4.320/1964 e com um dos princípios básicos da Lei de responsabilidade Fiscal: Equilíbrio das contas públicas.

### RESULTADOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

O passivo financeiro da Unidade Gestora Prefeitura em 2025 foi de **R\$ 5.878.084,45 (cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil, oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.

É importante registrar, que as disponibilidades de caixa e bancos no valor de **R\$ 26.984.364,95 (vinte e seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)** são suficientes em todas as fontes de recursos, conforme exige a LRF.

No exercício de 2025 as variações aumentativas apresentaram um valor de **R\$ 53.996.211,93 (cinquenta e três milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e onze reais e noventa e três centavos)** e as variações diminutivas apresentou um valor de **R\$ 26.513.744,87 (vinte e seis milhões, quinhentos e treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, que resultou em um saldo patrimonial de **R\$ 27.482.467,06 (vinte e sete milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e seis centavos)**.

O Ativo Permanente acumula valores de bens móveis, imóveis e créditos equivalentes a **R\$ 71.447.868,56 (setenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** enquanto o Passivo Permanente constituído de débitos consolidados soma **R\$ 5.328.961,91 (cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos)**, proporcionando um saldo Patrimonial de **R\$ 87.225.187,15 (oitenta e sete milhões, duzentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e quinze centavos)**, conforme Balanço Patrimonial.

O resultado financeiro superavitário da Unidade Gestora: Prefeitura, inclusive em cada uma das fontes de recursos, conforme relatório constante do Balanço Geral evidencia o cumprimento do princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo artigo 48, "b" da Lei 4.320/1964 e artigo 1º, combinado com os artigos 8º, 9º, 42 e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

PÁGINA: 24

EDIÇÃO Nº: 563



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### EVOLUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA

O estoque da dívida ativa na Unidade Gestora Prefeitura apresenta uma evolução decrescente, conforme Quadro Demonstrativo abaixo, decorrente do fato de que a prefeitura realizou uma conferência de todas as suas dívidas, excluindo as dívidas prescritas ajustando as Leis que compõe a tributação do Município, mais e como grande parte dos devedores se constituem de pequenos contribuintes que na maioria das vezes parcelam suas dívidas e não conseguem honra-las.

Entretanto, o importante é que a Prefeitura vem adotando todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, de forma a impedir a prescrição dos créditos fiscais, conforme Demonstrativo das Medidas de Combate à Evasão e a Sonegação Fiscal elaborado pelo Departamento de Tributação e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado.

### GASTOS MÍNIMOS EM SAÚDE E ENSINO

No exercício de 2025, a Unidade Gestora Prefeitura, aplicou na Saúde com recursos próprios o valor de **R\$ 5.052.116,25 (cinco milhões, cinquenta e dois mil, cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)**, o que pelo mandamento Constitucional deveria-mos aplicar **R\$ 4.335.340,03 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e três centavos)**, correspondente a **15%** das receitas dos produtos de impostos em ações e serviços públicos de saúde, e foi aplicado o percentual de **17,48%** conforme demonstrativo da saúde do Sistema do AM.

De acordo com o Demonstrativo do Controle dos Gastos em Ensino, anexo ao Balanço Geral, o Município teve uma aplicação líquida, já descontada as glosas e perdas de **R\$ 9.820.637,90 (nove milhões, oitocentos e vinte mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos)**, em manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, o que equivale a **31,43%** conforme índice ajustado de aplicação no ensino, das receitas resultantes de impostos, respectivamente.

Ainda de acordo com o mesmo Demonstrativo, o Município aplicou **R\$ 3.807.411,23 (Três milhões, oitocentos e sete mil, quatrocentos e onze reais e vinte e três centavos)**, na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, o que equivale a **91,40%** dos recursos recebidos do FUNDEB e que totalizou **R\$ 4.148.452,40 (quatro milhões, cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

PÁGINA: 25

EDIÇÃO Nº: 563



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Os dados registram que o Município cumpriu o mandamento constitucional de gastos mínimos em ações e serviços públicos de saúde e ensino.

### **GASTOS COM PESSOAL E ENDIVIDAMENTO**

#### **Gastos com Pessoal**

Os gastos com pessoal do Executivo, conforme relatórios referente ao exercício de 2025 somaram no exercício o valor de **R\$ 15.305.544,86 (quinze milhões, trezentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)** equivalente a **45,24%** da Receita Corrente Líquida que somaram **R\$ 37.469.488,97 (trinta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, estando dentro do limite prudencial de **51,30%** definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### **Endividamento**

Conforme apurado nos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal e Demonstrativos do Balanço Geral, a dívida consolidada líquida do Município soma R\$ 4.808.610,60 (quatro milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos e dez reais e sessenta centavos), equivalente a 13,24% da Receita Corrente Líquida, portanto abaixo do limite de 120% definido pela resolução do Senado Federal.

### **CONVÊNIOS**

No decorrer do exercício foram recebidos convênios para despesas de capital e de custeio, tanto do Governo Federal, como Estadual, os mesmos tiveram sua aplicação seguindo os planos de trabalho devidamente aprovados, foram depositados em conta específica e executados de forma satisfatória, quando do recebimento do recurso foi dado a devida publicação aos Partidos Políticos, Associações e Câmara Municipal, com a publicação dos mesmos no Diário Oficial do Município, e os que tiveram seu termino dentro do exercício, foram realizado a prestação de contas.

### **DOS CONSELHOS**

Os Conselhos do Município foram participativos e atuantes no decorrer do exercício, no acompanhamento e fiscalização, pois se reunirão constantemente e estava bem representado pelas áreas do município, e pelo motivo aprovaram as execuções das despesas de educação saúde e assistência social.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

PÁGINA: 26

EDIÇÃO Nº: 563



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pamkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES

As informações enviadas ao TCE referentes da abertura até o encerramento do exercício de 2025, não foram enviadas anterior ao envio da PCA, sendo assim não há possibilidade de conferência das informações da base de dados do Município.

Não Foram encaminhados o SIOPS, SIOPE, e SICONF e os relatórios de Gestão Fiscal encaminhados a Secretaria de Estado da Fazenda para cumprimento da LRF.

### ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

O Poder Legislativo Municipal é descentralizado e sua prestação de contas segue separada.

### Demais Ações Desenvolvidas

Foi emitido parecer pelo Sistema de Controle Interno referente aos processos Licitatórios.

Kaloré, 30 de Março de 2026

*Rosa Marli Davanço Mercurio*  
Controladora Interna



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

PÁGINA: 27

EDIÇÃO Nº: 563



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

**ENTIDADE:** Prefeitura Municipal de Kaloré

**REPRESENTANTE LEGAL:** Washington Luiz da Silva

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Everton Tiago Estrada

**EXERCÍCIO:** 2025

Considerando o Artigo 20, § 3º, da Instrução Normativa nº 86, de 20 de Dezembro de 2012, com a redação dada pela Instrução Normativa nº 170, de 13 de Janeiro de 2022, na condição de responsável pelo encaminhamento da prestação de contas anual, declaro que os dados cadastrais informados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná foram revisados e estão atualizados, conforme dados abaixo:

CPF	NOME	PAPEL	TIPO DE VINCULO	DATA INÍCIO	DATA FIM
442.082.519-72	Washington Luiz da Silva	Prefeito		01/01/2025	31/12/2028
060.604.339-01	Everton Tiago Estrada	Contador	Servidor Concursado	01/01/2025	31/12/2028
049.783.799-46	Leandro Vinicius do Prado	Resp. Tesouraria	Servidor Concursado	01/01/2025	31/12/2028
943.938.189-20	Roze Marli Davanço Mercurio	Controladora Interna	Servidor Concursado	01/01/2025	31/12/2028
087.177.769-02	Mariana Loureiro de Oliveira Prado	Assessoria Jurídica	Cargo Comissionado	01/08/2025	31/12/2028
078.067.679-32	Daisa Emanuele Mantovani Roder	Pregoeira	Servidor Concursado	01/01/2025	31/12/2028
043.912.499-95	Fernanda Sartori	Técnico em Recursos Humanos	Servidor Concursado	01/01/2025	31/12/2028

Declaro, ainda, que todas as acima listadas foram informadas sobre:

A - A obrigatoriedade de informar um endereço de e-mail válido e um número de telefone celular ativo, com aplicativo WhatsApp instalado;

B - A sujeição as medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 2005, no Regimento Interno e na Legislação penal pertinente pela falta de atualização cadastral, recusa no fornecimento de dados ou apresentação de informações falsas ou insubsistentes;

C - A possibilidade de serem contratados ou intimados pelo Tribunal por qualquer dos referidos canais;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.  
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR  
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3453-1170  
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

PÁGINA: 28

EDIÇÃO Nº: 563



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

D - Os números de telefone (41) 3350-1616 e (41) 33501881 utilizados pelo Tribunal para entrar formalmente em contato com jurisdicionados, bem como a impossibilidade de alegação de desconhecimento.

Declaro ciência de que qualquer alteração das informações cadastrais da entidade ou das pessoas físicas a ela vinculadas deve ser comunicada ao Tribunal, por meio do sistema de Cadastro Geral do Tribunal – SICAD, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do evento.

Declaro ciência de que o Tribunal não solicita senhas, dados bancários, informações sigilosas ou quaisquer outras informações pessoais por telefone ou aplicativos de mensagens.

Kaloré, 30 de Março de 2026

*Washington Luiz da Silva*  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.  
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR  
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3453-1170  
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

PÁGINA: 29

EDIÇÃO Nº: 563

## PODER LEGISLATIVO



### CAMARA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.601.416/0001-28

FONE/FAX: (43) 3453-1221

E-mail: camara\_kalore@hotmail.com

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido nos artigos 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 10, § 2º, e 13, § 3º, da Instrução Normativa nº 189/2024, bem como o previsto no item I desta Nota Técnica, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no **RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**, elaborado por Roze Marli Davanço Mercurio, na qualidade de Controlador Geral do Município de Kaloré – Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2025.

**O Relatório Anual de Controle Interno pode ser consultado através do seguinte link:**

<https://kalore.eloweb.net/portalthransparencia/1/publicacoes/2133/12616>

Kaloré, 27 de Março de 2026

*Marcos Roberto Sanchez Junior*

Presidente da Câmara Municipal de Kaloré



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.  
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR  
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3453-1170  
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

PÁGINA: 30

EDIÇÃO Nº: 563



## CAMARA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.601.416/0001-28

FONE/FAX: (43) 3453-1221

E-mail: camara\_kalore@hotmail.com

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

#### AVALIAÇÃO DA GESTÃO

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no **Exercício Financeiro de 2025**, do **CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE KALORÉ – ESTADO DO PARANÁ**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE**, da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Kaloré, 27 de Março de 2026

*Rose Marli Davanço Marcurio*  
Controladora Interna



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.  
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR  
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3453-1170  
CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

PÁGINA: 31

EDIÇÃO Nº: 563



## CAMARA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.601.416/0001-28  
FONE/FAX: (43) 3453-1221  
E-mail: camara\_kalore@hotmail.com  
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ Exercício de 2025

#### 1. Normatização

A implantação do Sistema de Controle Interno ocorreu da seguinte forma:

**09/2007** – Foi composta a equipe para elaboração do projeto e efetuadas reuniões com os diretores e responsáveis de departamentos para formulação do projeto.

**12/2007** – Apresentação e conclusão do projeto, e encaminhamento da mensagem à Câmara do projeto de lei.

**12/2007** - Aprovação da **Lei nº 1045/2007**, estabelecendo a criação legal do Sistema de Controle Interno.

Nomeação do Controlador Interno, através da **Portaria nº 020 de 21 de Setembro de 2010**.

#### 2. Qualificação do Responsável pelo Controle Interno no Exercício de 2025 e pela emissão deste relatório.

CONTROLADOR ATUAL	
Nome:	Roze Marl Davanço Mercurio
Período de Responsabilidade:	01/01/2025 a 31/12/2025
Servidor ocupante de cargo efetivo:	<b>SIM</b>
Nome do cargo ocupado:	Auxiliar de Contabilidade
Formação Acadêmica:	Administração de Empresa e Especialização em Gestão Pública Municipal.
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	( x ) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes

Roze Marl Davanço Mercurio, servidor efetivo lotado no cargo de Auxiliar de Contabilidade, nomeada pelo **Decreto nº 028/2000**, com função gratificada para responder pelo controle interno do Município, através da portaria número **020, de 21 de Setembro de 2010**.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

PÁGINA: 32

EDIÇÃO Nº: 563



## CAMARA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.601.416/0001-28

FONE/FAX: (43) 3453-1221

E-mail: camara\_kalore@hotmail.com

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Em cumprimento de suas atribuições indicadas na **Lei Municipal nº 1045/2007**, a Controladoria Interna do Município de Kaloré, com base nas verificações in loco realizadas e nos resultados apurados em Balanço, emite o presente parecer sobre as contas anuais da Câmara Municipal de Kaloré relativo ao exercício de 2025.

### **3. Relação dos Servidores**

O Controle Interno é um Órgão de Orientação dentro do município, procurando o balizamento de todas as prerrogativas legais, exigências de Órgão de Controle Externo, como Ministério Público Ed Tribunal de Contas. Ressaltando que há dificuldades em relação ao trabalho desta controladoria considerando que é apenas o controlador interno responsável por todos os trabalhos não há mais servidores atuando junto a esta controladoria.

### **4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025**

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno deste município que analisa o Executivo e o Legislativo, em especial a este parecer do Legislativo foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis.

A Controladoria Geral programou e realizou verificações in loco durante o exercício de 2025 na Câmara Municipal, para verificação do cumprimento das normas de controle interno pelos servidores no desempenho das suas atribuições.

A Controladoria Interna revelou que os servidores em geral, assimilaram bem a importância do sistema de controle interno para a Administração, apoiando o trabalho do Controle Interno e cumprindo de maneira satisfatória as normas estabelecidas.

O controle é um instrumento indispensável para gestão eficaz, no fiel cumprimento das ações executadas em conformidade com o determinado pela legislação vigente e com o estabelecido no planejamento previsto na organização, bem como evidenciar pontuais desvios com fins de correção. Portanto, as atividades de controle visam garantir que os objetivos estejam sendo cumpridos, sendo como instrumento de auxílio de gestão e fiscalização.

É importante ainda ressaltar que o sistema de controle interno tem a finalidade de assegurar que a administração pública, atue em acordo com os



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

PÁGINA: 33

EDIÇÃO Nº: 563



## CAMARA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.601.416/0001-28

FONE/FAX: (43) 3453-1221

E-mail: camara\_kalore@hotmail.com

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência.**

Nº	Período Avaliado	Setor	Ações/pontos de controle	Metodologia Utilizada*	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Mensal	Licitações	Objeto da licitação e documentação necessária	Averiguado	100%	Regular
02	Anual	Legislativo	Gastos com pessoal	Averiguado	100%	Obedeceu ao limite Máximo, não contrariando portanto, o § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.
03	Mensal	Legislativo	Outras Despesas	Averiguado	100%	Regular

### **5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4**

Não há considerações a fazer.

### **6. Síntese das Avaliações**

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
<b>Execução Orçamentária</b>	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
<b>Gastos com Pessoal do Poder Legislativo</b>	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	Regular (2,74%)
<b>Límites Constitucionais</b>	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 6%)	Regular (4,03%)
Folha de pagamento da Câmara (máx. de 70%)	Regular (65,68%)
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) E Gestão Fiscal (RGF).	Regular



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.  
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR  
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3453-1170  
CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

PÁGINA: 34

EDIÇÃO Nº: 563



## CAMARA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.601.416/0001-28

FONE/FAX: (43) 3453-1221

E-mail: camara\_kalore@hotmail.com

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2025 a Unidade Gestora Prefeitura realizou uma receita corrente no exercício de 2025 um montante de **R\$ 37.469.488,97 (trinta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, em referência a isto foi transferido ao Legislativo Municipal o montante de **R\$-1.386.000,00-(um milhão, trezentos e oitenta e seis mil reais)**, e devolvido aos cofres públicos o valor de **R\$ 260.310,32 (duzentos e sessenta mil, trezentos e dez reais e trinta e dois centavos)**, ficando um montante líquido de **R\$ 1.125.689,68 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

O Legislativo Municipal apresentou um resultado orçamentário compatível com a exigência contida no artigo 48, "b" da Lei 4.320/1964 e com um dos princípios básicos da Lei de responsabilidade Fiscal: Equilíbrio das contas públicas.

### GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com pessoal, conforme relatórios referentes ao exercício de 2025, somaram no exercício o valor de **R\$ 1.027.291,83 (um milhão vinte e sete mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos)**, equivalente a **2,74%** da Receita Corrente Líquida ajustada que somaram **R\$-37.469.488,97 (trinta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, portanto, abaixo do limite prudencial de **5,70%** definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Estes números mostram que os gastos com pessoal ficaram dentro dos limites estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/00.

De acordo com o total de recursos recebido pela Câmara no exercício que foi de **R\$-1.386.000,00-(um milhão, trezentos e oitenta e seis mil reais)**, respeitando o limite máximo para folha de pagamento o valor total da folha no exercício (excluindo encargos, inativos e pensionistas) foi de **R\$ 910.450,69 (novecentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos)**, comprovando que a Câmara obedeceu ao limite máximo de **65,68%** 1º do art. 29-A da Constituição Federal.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.  
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR  
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3453-1170  
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

PÁGINA: 35

EDIÇÃO Nº: 563



## CAMARA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.601.416/0001-28

FONE/FAX: (43) 3453-1221

E-mail: camara\_kalore@hotmail.com

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009) (Produção de efeito)

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

### **DOS SISTEMAS DE INFORMACOES**

As informações enviadas ao TCE do exercício de 2025 são fiéis as realizadas no Município, da abertura ao encerramento do exercício no sistema AM, foram encaminhados antes do prazo para prestação de contas do exercício, sendo o encerramento em **09 de Março de 2026**.

Foram encaminhados os relatórios de Gestão Fiscal.

### **7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do relatório**

Não há considerações a fazer.

### **8. Demais ações Desenvolvidas.**

Não foram expedidas recomendações pelo TCE à esta Câmara Municipal no exercício de 2025, de modo que não foi necessário relatório contendo determinações ou execuções a serem adotadas.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.  
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR  
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3453-1170  
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

PÁGINA: 36

EDIÇÃO Nº: 563



## CAMARA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.601.416/0001-28

FONE/FAX: (43) 3453-1221

E-mail: camara\_kalore@hotmail.com

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Considerando, que somente foram realizadas orientações e acompanhamento preventivo no decorrer do exercício de 2025, não havendo conhecimento de irregularidades e falhas de ordem formal e que trouxeram prejuízos ao erário público.

Kaloré, 27 de Março de 2026

*Rosa Marli Davanço Mercuro*  
Controladora Interna